



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdígão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 09/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdígão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, a servidora, **Sra. MARILENE APARECIDA SILVA**, matrícula 1609, inscrita no CPF sob o nº XXX.493.446-XX, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **23 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 30 de abril de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdígão em <u>30 / 04 / 2026</u> onde permanecerá por 90 dias.	
O referido é válido e de conhecimento de	
Perdígão - MG, <u>30 / 04 / 2026</u>	
<u>Felicitas</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matrícula